

Ofício nº 465 (SF)

Brasília, em 17 de abril de 2018

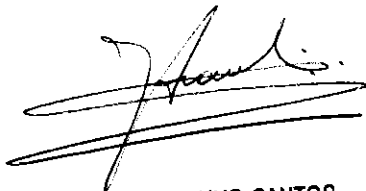
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Giacobbo  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Comunicação de remessa de matéria à sanção.

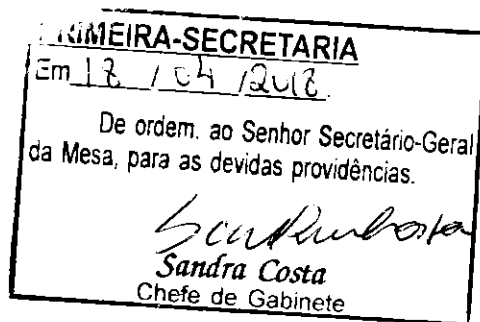
Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, aprovado sem alterações pelo Senado Federal, em revisão, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2011 (PL nº 5.323, de 2009, nessa Casa), que “Altera o § 2º do art. 819 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o pagamento dos honorários de intérprete judicial”.

Atenciosamente,



EDINHO SANTOS  
Parto Suplente,  
da Primeira-Secretaria



Secretaria-Geral da Mesa SENHO 18/Abr/2018 11:42  
Ponto: 4553 Ass.: Manuqte Dr.1seni: ESE